



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Prefeitura da **TUCUMÃ**  
GENTE QUE CUIDA DA GENTE  
ADM 2021/2024

---

# LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

Prefeitura da **TUCUMÃ**  
GENTE QUE CUIDA DA GENTE  
ADM 2021/2024

---

## PROJETO DE LEI Nº 015/2023

TUCUMÃ (PA) 26 DE OUTUBRO DE 2023

**Estima a Receita e fixa a  
Despesa do Município de  
Tucumã, Estado do Pará, para  
o exercício financeiro de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

Faço saber que à Câmara Municipal de TUCUMÃ, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento anual do **Município de TUCUMÃ**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2024, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **215.459.768,90 (duzentos e quinze milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)** e fixa a Despesa em igual valor:

**Art. 2º.** A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:



---

|  |                              |
|--|------------------------------|
|  | <b>R\$ 1,00</b>              |
| <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>   | <b><u>215.459.768,90</u></b> |
| <b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>                   | <b><u>193.759.318,56</u></b> |
| Impostos, taxas e de Contribuições de melhorias  | 25.351.113,90                |
| Contribuições                                    | 4.500.000,00                 |
| Receita Patrimonial                              | 7.992.049,66                 |
| Receita de serviços                              | 100.000,00                   |
| Transferências Correntes                         | 155.023.155,000              |
| Outras Receitas Correntes                        | 793.000,00                   |
| <b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>                  | <b><u>27.799.200,00</u></b>  |
| <b>1.2. RECEITA CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b> | <b><u>5.568.750,34</u></b>   |
| <b>1.3 DEDUÇÕES DA RECEITA</b>                   | <b><u>-11.667.500,00</u></b> |
| Dedução para Formação do FUNDEB                  | -11.667.500,00               |

**Art. 3º.** A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

**I - DESPESA POR FUNÇÕES**

**1 - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

|                         |               |
|-------------------------|---------------|
| 01 – Legislativa        | 5.606.150,00  |
| 04 – Administração      | 9.959.800,00  |
| 08 - Assistência Social | 11.471.325,00 |
| 09 - Previdência Social | 9.431.300,00  |
| 10 – Saúde              | 45.662.167,84 |
| 12 – Educação           | 81.482.484,73 |
| 13 – Cultura            | 5.056.500,00  |
| 15 – Urbanismo          | 20.023.700,00 |
| 16 – Habitação          | 1.763.400,00  |
| 17 – Saneamento         | 2.000.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02



---

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| 18 - Gestão Ambiental          | 7.651.787,50                 |
| 20 - Agricultura               | 4.394.000,00                 |
| 27 - Desporto e Lazer          | 5.567.950,00                 |
| 28 - Encargos Especiais        | 2.589.203,83                 |
| 99 - Reserva de Contingência   | 600.000,00                   |
| 99 - Reserva Orçamentária RPPS | 2.200.000,00                 |
| <b>TOTAL</b>                   | <b><u>215.459.768,90</u></b> |

**II DESPESA POR ORGÃOS**

**PODER LEGISLATIVO**

**5.606.150,00**

Câmara Municipal

5.606.150,00

**PODER EXECUTIVO**

**209.853.618,90**

Prefeitura Municipal de Tucumã

47.680.153,83

Fundo Municipal de Educação - SEMEC

16.592.779,73

Fundo Municipal de Saúde - SMS

45.662.167,84

Fundo Municipal de Assistência Social

8.994.425,00

Instituto de Previdência do Município de Tucumã

11.631.300,00

Fundo Mun dos direitos da criança e do Adolescente

2.476.900,00

Fundeb

67.400.705,00

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

1.763.400,00

Fundo Mun de Meio Ambiente, Turismo e Industria

7.651.787,50

**III - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA**

**1-DESPESAS CORRENTES**

**161.521.169,90**

Pessoal e Encargos Sociais

97.200.066,18

Juros e encargos da Dívida

110.000,00

Outras Despesas Correntes

64.211.103,72

**2 - Despesas de Capital**

**51.138.599,00**

Investimentos

49.265.999,00

Amortização da Dívida

1.872.600,00

**Reserva de contingência**

**2.800.000,00**

**TOTAL**

**215.459.768,90**



---

**Art. 4º.** A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (cem por cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 100% (Cem por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Legislativo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º.** Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

**Art. 6º.** Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas específicos, codificados como 33.20.93.96 ou 44.20.93.96, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a adequar, por ato próprio, o referido Orçamento face às Implementações feitas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará para o Exercício de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
CNPJ: 22.981.088/0001-02

*Prefeitura da* **TUCUMÃ**  
GENTE QUE CUIDA DA GENTE  
ADM 2021/2024

---

**Art. 8º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, em vinte e seis de outubro de dois mil e vinte três.

**Celso Lopes Cardoso**  
***Prefeito Municipal***